



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE FEIJÓ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 046, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

Recadastramento de todos os servidores públicos municipais, período 16 á 23 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Administração deverá promover no período de 16 a 23 de fevereiro do corrente ano, o recadastramento de todos os servidores públicos municipais.

Parágrafo único. Os servidores em atividade, independentemente de estarem afastados para outras esferas de Governo ou Poderes, deverão se apresentar para o recadastramento.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração poderá, mediante portaria, estabelecer normas e orientações complementares para a execução do disposto neste decreto.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 08 de fevereiro de 2017.


Kiefer Roberto Cavalcante Lima
PREFEITO

